



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137/2014

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960;

CONSIDERANDO que os Conselhos Regionais deverão atuar o estabelecimento farmacêutico que no momento da visita de fiscalização esteja em atividade sem a presença de farmacêutico, conforme artigo 22, Anexo I, da Resolução nº 579/2013 do CFF;

CONSIDERANDO que o farmacêutico deve comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento de suas atividades profissionais das quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua, conforme artigo 12 da Resolução nº 417/2004 do CFF;

CONSIDERANDO as ausências eventuais do farmacêutico de suas atividades profissionais.

RESOLVE:


Artigo 1º - Se no momento da fiscalização realizada pelo CRF-RJ nas farmácias, farmácias com manipulação alopática e/ou homeopática e drogarias, não estiver presente farmacêutico, havendo informação de que este alterou o horário de intervalo declarado, o fiscal deverá retornar para inspeção ao estabelecimento em horário não inferior ao intervalo informado.

§ 1º - Caso haja informação de ausência e retorno breve, o fiscal deverá aguardar o farmacêutico por quinze minutos.


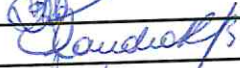

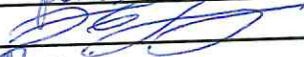
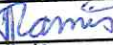




Artigo 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2014.


Marcus Vinicius Romano Athila
Presidente

RECIBO DE DOCUMENTO
Ordem de Serviço nº 137/2014

NR	NOME	ASSINATURA
1	Bianca de Andrade S. Fernandes	
2	Claudia Regina Garcia Bastos	
3	Daniele de Souza Magalhães Fontes	
4	Flavio Correa Soares	
5	Gabriella Gonçalves Sotelo Ramis	
6	Hugo Vianna Duarte de Oliveira	
7	Lucianna Coelho Ramos	
8	Marcelo Pereira da Silva	
9	Marcos Antonio dos Santos Alves	
10	Morena Alves de Farias Wyler	